



Prova 91

3º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho; Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março)

O presente documento visa divulgar informação relativa à prova final do 3º ciclo do ensino básico da disciplina de PORTUGUÊS – PROVA ORAL, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Linguagens e Textos e Pensamento Crítico e Pensamento Criativo, bem como as Aprendizagens Essenciais de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre três domínios/subdomínios de referência: Leitura, Educação Literária e Expressão Oral

Nos domínios da Leitura e Educação Literária serão selecionados textos referenciados no documento Metas Curriculares de Português, Lista de Obras e Textos para a Educação Literária.

Caraterização da prova

A prova é constituída por dois momentos.

No primeiro momento, o examinando apresenta-se e de seguida responde a um questionário orientado de Leitura/ Educação Literária.

No segundo momento, o examinando tece um comentário a uma parte ou ao conjunto de uma das obras constantes do programa.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos desta disciplina.

A classificação final da prova corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes (escrita e oral).

Material

Não é necessário o examinando ser portador de qualquer material.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos, distribuídos da seguinte forma:

1.º momento – 10 minutos

2.º momento – 5 minutos

Critérios gerais de classificação

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização de cada Domínio é a seguinte:

Domínio	Cotação (pontos)
Educação Literária	50
Expressão Oral	50